



Conceição do Coité - Ba.
Poder Legislativo
Mesa Diretora

Projeto de Resolução n. 01/2026.

Altera o Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução altera o Regimento Interno – Resolução n. 252, de 06 de abril de 2016, que passa a vigorar com as modificações estabelecidas.

Art. 2º A Resolução n. 252/2016, passa a vigorar acrescida do art. 62-A:

Art. 62-A – Somente serão autuadas as proposições pelo SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo quando:

I – assinada pelo autor ou autores com firma manuscrita ou mediante certificado digital, na forma da legislação vigente;

II – observar modelos quando adotados e aprovados pela Mesa Diretora;

III – enviadas no formato PDF.

§ 1º A proposição será devolvida antes de sua autuação sempre que for identificado erro formal em sua redação ou nas hipóteses dos incisos I, II e III.

§ 2º O arquivo recebido para autuação não pode ser alterado no SAPL, nos casos de substituição será anexado como documento acessório.

§ 3º Após a autuação, a proposição somente tramitará após a juntada, pelo autor, da sua versão em formato Word, salvo determinação do Presidente da Câmara em despacho escrito.

§ 4º A alteração da redação da proposição somente ocorrerá por substituição pelo autor ou por deliberação plenária.



Conceição do Coité - Ba. .
Poder Legislativo
Mesa Diretora

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: Para regulamentar autuação das proposições no SAPL.

Conceição do Coité, 02 de fevereiro de 2026.


José Jailmo Pereira Gomes
PRESIDENTE


Eriberto Antônio de Almeida Filho
VICE-PRESIDENTE


Elizane de Pinho Cana Brasil
SECRETÁRIA